



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA ALUNO CARENTE – ALUNOS INGRESSANTES/2024

1. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1.1 A entrevista será efetuada com o Responsável Legal pelo candidato pré-selecionado e **realizada pela assistente social no dia, horário e local divulgados na lista dos candidatos pré-selecionados.**

1.1.1 É de inteira responsabilidade do Responsável Legal pelo candidato pré-selecionado verificar, na lista dos candidatos pré-selecionados, as informações: dia, horário, local e nome da assistente social que irá realizar a entrevista.

1.1.2 No dia da entrevista, o Responsável Legal pelo candidato pré-selecionado deverá comparecer com toda a documentação exigida, conforme especificado no item 4 do Edital.

1.1.3 O Responsável Legal pelo candidato pré-selecionado que não comparecer à entrevista com a assistente social no dia e horário divulgados, será desclassificado.

1.2 Não serão analisados processos com documentação incompleta.

1.3 O grupo familiar informado no ato da inscrição deverá comprovar percepção de renda que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

1.4 Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelo Responsável Legal do candidato pré-selecionado, a Comissão que coordena o processo considerará, além da documentação, quaisquer outros elementos que demonstrem patrimônio, percepção de patrimônio, renda ou padrão de vida e de consumo flagrantemente incompatíveis com o perfil de carência.

1.5 Poderá ser realizada uma visita domiciliar à residência do candidato, a qual será um dos critérios avaliados para concessão da bolsa de estudos.

1.6 Caso o grupo familiar possua outro aluno beneficiado, matriculado e bolsista na condição de aluno carente no Colégio Santa Maria Minas, este também será reavaliado, podendo o benefício ser suspenso se constatada a alteração na condição socioeconômica da família.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Deverão ser apresentados todos os documentos relacionados a seguir, de todos os membros do grupo familiar:

- Carteira de Identidade e CPF dos maiores de 18 anos; **(cópia)**
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos; **(cópia)**
- Termo de guarda, tutela ou adoção (se for o caso); **(cópia)**



- Certidão de Casamento dos pais, caso sejam casados; **(cópia)**
 - Em caso de pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo ou averbação; **(cópia)**
 - Em caso de pais falecidos, apresentar Atestado de Óbito; **(cópia)**
 - Carteira Profissional **digital** de todos os membros da família maiores de 18 anos, sendo eles empregados, desempregados, autônomos, funcionários públicos, aposentados/ pensionistas; **(cópia)**
- Obs.:** Relatório da Carteira de Trabalho Digital, a ser obtido por meio do aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou pelo *link* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> – será solicitado o acesso do GOV.BR – ir em imprimir carteira. **(Original)**
- Comprovante de residência de cada um dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito etc.), referente ao mês da entrevista socioeconômica; **(cópia)**
 - Os membros da família com idade superior a 18 anos que **não** foram obrigados a apresentar a DIRPF (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física) deverão apresentar comprovante de **consulta à Restituição de Imposto de Renda ano 2022 e 2023**, que pode ser obtido no endereço eletrônico — www.receita.fazenda.gov.br (clicar na opção *Restituição*). **(Cópia)**
 - Caso receba algum benefício de transferência de renda, deverá apresentar:
 - Folha resumo do Cadastro Único emitida pela Regional de Referência; **(cópia)**
 - Extrato de pagamento do Beneficiário do Bolsa Família ou do Programa de Transferência de renda do qual faz parte; **(cópia)**
 - Laudo/atestado médico em caso de doença crônica. **(Cópia)**
- Obs.:** Não é necessário trazer imagens de raio-x, ressonância magnética e tomografias. Solicitamos apenas o laudo do exame no qual consta o problema de saúde.

2.2 A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

ASSALARIADOS

- No caso de renda fixa, os três últimos contracheques; **(cópia)**
- Em caso de recebimento de comissões ou horas extras, apresentar os seis últimos contracheques; **(cópia)**
- Extratos bancários dos últimos três meses; **(original)**
- Declaração completa de IRPF ano-base 2022/exercício 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **(Cópia)**



AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de Atividade Informal e autônomo constando o tipo de atividade exercida e o valor do rendimento médio bruto auferido dos três últimos meses, com firma reconhecida em cartório; **(original)**
- Declaração completa de IRPF ano-base 2022/exercício 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **(cópia)**
- Para taxistas: declaração emitida pela BHTRANS para fins de comprovação de renda mensal do interessado; **(original)**
- Para motoristas de aplicativos UBER, 99 e outros aplicativos de transporte de passageiros: extratos dos recebimentos emitidos pelo aplicativo com as informações fiscais referentes aos seis últimos meses;
- Pesquisa do Banco Central: Pessoa física – Acessar o *link* e seguir as orientações: <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/> – será solicitado o acesso do GOV.BR – quando abrir a tela, ir em ‘Contas e relacionamentos’ – gerar relatório em PDF – Imprimir; **(original ou cópia)**
- Extratos bancários dos seis últimos meses de todas as contas que não tiverem data fim de Relacionamento da pessoa física. **(Original)**

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

- Declaração Anual do Simples Nacional do Microempendedor Individual (DASN-SIMEI), relativa a ano-base 2022/exercício 2023; **(cópia)**
- Pesquisa do Banco Central: Pessoa física e jurídica – Acessar o *link* e seguir as orientações: <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/> – será solicitado o acesso do GOV.BR – quando abrir a tela, ir em ‘Contas e relacionamentos’ – gerar relatório em PDF – Imprimir; **(original ou cópia)**
- Extratos bancários dos seis últimos meses de todas as contas que não tiverem data fim de Relacionamento da pessoa física e jurídica. **(Original)**

ATIVIDADE RURAL

- Em caso de proprietários rurais, apresentar declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e notas fiscais de vendas dos últimos seis meses; **(cópia)**
- Declaração completa de IRPF ano-base 2022/exercício 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **(cópia)**
- Extratos bancários dos últimos seis meses, da pessoa física. **(original)**



APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença e BPC, deverá acessar o *site* www.inss.gov.br – ir em MEU INSS – Extrato de pagamento de Benefício referente ao mês da entrevista socioeconômica; **(cópia)**

Obs.: Caso a fonte pagadora não seja o INSS, entregar o comprovante de pagamento da aposentadoria/pensão das diferentes fontes: servidores, inclusive militares, federais, estaduais ou municipais; **(cópia)**

- Extratos bancários dos últimos três meses; **(original)**
- Declaração completa de IRPF ano-base 2022/exercício 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **(Cópia)**

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Declaração de rendimentos dos seis últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao Colégio Santa Maria Minas e com firma reconhecida em cartório do contador e do requerente; **(original)**
- Declaração de Faturamento da empresa referente ao ano de 2023, emitido por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- Declaração completa de IRPF ano-base 2022/exercício 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **(cópia)**
- Declaração completa de Imposto de Renda da pessoa jurídica, ano-base 2022/exercício 2023; **(cópia)**
- **Simple Nacional – Declaração de informações Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS)** ano-base 2022/exercício 2023; **(cópia)**
- No caso de empresas inativas ou em extinção, apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais **(DCTF)** exercício 2023; **(cópia)**
- No caso de empresas baixadas, apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF); **(cópia)**
- Guias de recolhimentos ao INSS com comprovante de pagamento, compatíveis com a renda declarada; **(cópia)**
- Pesquisa do Banco Central: Pessoa física e jurídica – Acessar o *link* e seguir as orientações: <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/> – será solicitado o acesso do GOV.BR – quando abrir a tela, ir em ‘Contas e relacionamentos’ – gerar relatório em PDF – Imprimir; **(original ou cópia)**
- Extratos bancários dos seis últimos meses de todas as contas que não tiverem data fim de Relacionamento da pessoa física e jurídica. **(Original)**



RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração completa de IRPF ano-base 2022/exercício 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **(cópia)**
- Extratos bancários dos últimos três meses; **(original)**
- Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. **(Cópia)**

PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Processo de definição de pensão alimentícia, acompanhado do recibo dos três últimos meses do depósito bancário realizado; **(cópia)**
- Em caso de pensão fornecida por acordo verbal, apresentar declaração assinada pela parte cedente, em que conste o valor da pensão paga, com firma reconhecida em cartório; **(original)**
- Caso **não** receba pensão alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do genitor e do Responsável Legal pelo aluno, com firma reconhecida em cartório; **(original)**
- Declaração completa de IRPF ano-base 2022/exercício 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **(cópia)**
- Extratos bancários dos últimos três meses. **(Original)**

EMPREGADAS DOMÉSTICAS

- Carteira Profissional **digital** e comprovante de recolhimento do INSS com pagamento em dia; **(cópia)**
- Três últimos contracheques de remuneração mensal; **(cópia)**
- Extratos bancários dos últimos três meses. **(Original)**

RENDA AGREGADA (AJUDA RECEBIDA DE FAMILIARES OU TERCEIROS)

- Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, emitida pela pessoa que contribui financeiramente com o grupo familiar, discriminando o valor do auxílio concedido e o nome do favorecido. **(Original)**

DESEMPREGADO

- Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego; **(cópia)**
- Extratos bancários dos últimos três meses; **(original)**
- Declaração completa de IRPF ano-base 2022/exercício 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **(Cópia)**



2.3. Documentos obrigatórios a todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos:

– **Pesquisa emitida pelo INSS:**

(**CNIS/Cadastro Nacional de Informações Sociais**) obtida no *site* <https://meu.inss.gov.br/> – entrar com o acesso do **gov.br** – ir em ‘Extrato de contribuição’ (CNIS) – gerar PDF das Relações Previdenciárias e Remunerações; (**original**)

– **Pesquisa de CPF com CNPJ vinculado:**

Emitir pelo *link* <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas> – fazer o cadastro – ir em EMPRESAS E NEGÓCIOS – Redesim – Consultas pessoa jurídica – Minhas empresas – Tipo de integrante (marcar todos) – Situação Cadastral (marcar todas) – UF (todas UF) – Pesquisar e imprimir a página; (**original**)

– **Pesquisa de veículo no Detran sobre a posse de veículos:**

Certidão negativa de veículo do Detran – Para quem não possui veículo registrado em seu nome: deverá emitir a certidão negativa no *site* do DETRAN – **www.detrannet.mg.gov.br** – *link* **Veículos/certidão negativa** de propriedade de veículo;

Certidão positiva de veículo do Detran – Para pessoas que possuem veículo em seu nome: deverá ser feita pessoalmente no **Detran**, por meio de agendamento no *site* detrannet.mg.gov.br – ir em ‘Agendamento *on-line*’ – ir em ‘Agendamento *on-line* para atendimento presencial na Unidade de Atendimento Integrado – UAI’. (Para o processo de bolsa de estudos, não é cobrada TAXA para emissão deste documento, conforme especificado no *site* do Detran);

– Documento do veículo – CRLV ANO 2022 e 2023.

2.4 Comprovantes de despesas do grupo familiar do aluno referentes ao mês da entrevista:

– Conta de luz; (**cópia**)

– Condomínio; (**cópia**)

– Conta de água; (**cópia**)

– Contas de telefones (fixos e/ou celulares), de todas as linhas usadas pelos membros do grupo familiar; (**cópia**)

– Comprovante do Plano de Saúde; (**cópia**)

– Comprovante de gastos com educação da família; (**cópia**)

– Gastos com cartão de crédito; (**cópia**)

– Comprovante de pagamento referente a empregado doméstico; (**cópia**)

– Contas de TV a cabo e/ou internet; (**cópia**)

– Comprovantes de financiamento e seguro de automóveis; (**cópia**)

– Guia do IPTU referente ao ano de 2023 (**cópia**). Caso o município conceda isenção do IPTU, apresentar



- dados cadastrais do imóvel, obtidos na Prefeitura, com a informação da isenção;
- Contrato de locação com firma reconhecida e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel;
(cópia)
 - Para pessoa que mora em residência cedida: apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, com cópia da guia de IPTU 2023; **(original)**
 - Não será aceita a entrega de documentos fora do dia agendado para a entrevista;
 - As cópias da documentação dos candidatos ficarão retidas na Instituição Educacional, mesmo que não haja concessão da bolsa de estudos.

2.5 Outros documentos que a Comissão de Bolsas julgar necessários.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas